

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 022/2018

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.745, de 14 de maio de 2018, que “Altera o §1º do art. 1º da Lei nº 7.578 de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o §1º do art. 1º da Lei nº 7.578/2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

Segundo a Mensagem nº 134, de 14 de maio de 2018, o Projeto de Lei tem por objetivo modificar o dispositivo legal supracitado para inserir na lei municipal a Associação Abba, Pai em Patos de Minas no rol de entidades que poderão receber repasses financeiros do Município.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, visto que a referida entidade trabalha em prol do acolhimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco.

Ademais, pelas informações prestadas pelo Chefe do Executivo trata-se de recursos comprovadamente disponíveis para suportar a despesa indicada, consoante o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Voto

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 17 de maio de 2018.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

Membro CFOT

LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

Membro CFOT